



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.991/0004-20



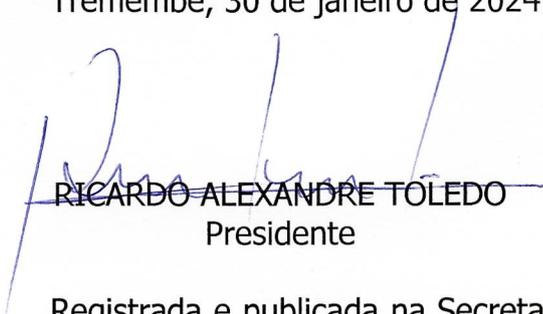
PORTARIA Nº 05/2024

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, pela presente Portaria, regulamentar a concessão de adiantamento de 13º salário, prevista pela Lei Municipal nº 2665/2001, para adequação aos novos parâmetros e sistemas governamentais obrigatórios:

1. Em qualquer momento do ano e apenas para o exercício em curso, poderá ser feita, uma única vez por ano, a antecipação de cinquenta por cento do 13º salário;
2. O processo se inicia mediante requerimento do interessado, com deferimento do ordenador de despesa e posterior encaminhamento para o Setor de Contabilidade, para a sua efetivação, dentro do cronograma dos trabalhos;
3. Será antecipada metade bruta da remuneração no momento de sua concessão;
4. A segunda e última parcelado 13º salário, juntamente com os descontos legais, será feita no mês de dezembro.

Registre-se e publique-se.
Tremembé, 30 de janeiro de 2024.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de janeiro de 2024.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral